



**ÁGUA DE IVOTI**

O MAIOR BEM DA VIDA É NOSSO

Resposta ao ofício nº 159/2024

Ao Sr. Volnei Renato Gross

Presidente do Legislativo Municipal – Ivoti/RS

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao requerimento da Vereadora Sra. Marlise Maria Graff, informamos que não há pendências na Av. Presidente Lucena, nº 380. Há, por outro lado, pendências em relação ao nº **830** da mesma Avenida. Peço, por gentileza, para que confirme se se trata do nº 380 da Av. Presidente Lucena ou do nº 830.

Ivoti/RS, 27 de junho de 2024.

Atenciosamente,

Maria Cecília Martinelli Krein

Advogada da Autarquia